

no DODF nº 140-B de 26 de novembro de 2020, páginas 1 e 2, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade dos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011: CLEUSA MARIA NUNES DE SENA, matrícula 106.928-4, referente ao 4º quinquênio, no período de 24 de novembro de 2015 a 21 de novembro de 2020; DAIANA SILVA DE BRITO, matrícula 197.595-1, referente ao 2º quinquênio, no período de 4 de novembro de 2015 a 4 de novembro de 2020; DANIELA DUARTE SANTOS DE FREITAS, matrícula 197.249-9, referente ao 2º quinquênio, no período de 28 de outubro de 2015 a 4 de novembro de 2020; DEVIKA PRISCILA REGILIO GUEDES DE SOUZA, matrícula 197.622-2, referente ao 2º quinquênio, no período de 27 de novembro de 2015 a 24 de novembro de 2020; HILDA MARIA NETO ALVES DA SILVA, matrícula 197.402-5, referente ao 2º quinquênio, no período de 8 de novembro de 2015 a 5 de novembro de 2020; JANETE JOANA VAN DER GEEST BRUGGER, matrícula 197.493-9, referente ao 2º quinquênio, no período de 26 de outubro de 2015 a 4 de novembro de 2020; KARINE CARDOSO MOURA NUNES, matrícula 197.626-5, referente ao 2º quinquênio, no período de 28 de outubro de 2015 a 1 de novembro de 2020; LEILA RODRIGUES DA SILVA MENESES, matrícula 197.361-4, referente ao 2º quinquênio, no período de 24 de outubro de 2015 a 3 de novembro de 2020; MARIA AUXILIADORA RAMALHO DA ROCHA, matrícula 103.291-7, referente ao 7º quinquênio, no período de 27 de novembro de 2015 a 24 de novembro de 2020; MARIA DAMIANA SANTANA, matrícula 330337, referente ao 6º quinquênio, no período de 15 de novembro de 2015 a 12 de novembro de 2020; RAQUEL SANTOS DE GODOI, matrícula 197.655-9, referente ao 2º quinquênio, no período de 28 de outubro de 2015 a 3 de novembro de 2020; VALERIA CAVALCANTE CORREA DE MELO, matrícula 197.645-1, referente ao 2º quinquênio, no período de 28 de outubro de 2015 a 14 de novembro de 2020.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o art. 8º, inciso VI, da Portaria 81, de 26 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 140 B, Edição Extra de 26/11/2020, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de ROSANE HELENA VIOLIN, matrícula 02177285, referente ao período de 14/12/2020 a 23/12/2020 conforme Processo 00431-00001684/2020-01. Fica assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o art. 8º, inciso VI, da Portaria 81, de 26 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 140 B, Edição Extra de 26/11/2020, e tendo em vista o disposto no art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de ADRIANA CARVALHO BRASIL HESKETH, matrícula 02177102, referente ao período de 09/12/2020 a 18/12/2020 conforme Processo 00431-00014898/2019-04. Fica assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 81, de 26 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 140 B, Edição Extra de 26/11/2020, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de HUGO MAYKEO SÁ FONSECA, matrícula 01894145, referente ao período de 07/12/2020 a 26/12/2020 conforme Processo 00431-00009576/2017-73. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 84, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a Resolução que Cria Comissão de Fiscalização, conforme inciso III, do art. 9º, da Resolução n. 55/2014 - CAS/DF.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e Resolução CAS/DF n.º 79, de 16 de dezembro de 2010, conforme deliberado na 296ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de fevereiro de 2020 e ainda,

Considerando, as atribuições que são conferidas a Secretária Executiva no artigo Art. 88, da Resolução nº 79/2010 - CAS/DF, que determina que caberá a esta promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CAS/DF.

Considerando a Resolução n. 55, de 07 de outubro de 2014, que Estabelece Plano de Acompanhamento e Fiscalização das Entidades ou Organizações de Assistência Social e do conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, resolve:

Art. 1º Cria Comissão de Fiscalização composta pelos seguintes membros, conforme inciso III, do art. 9º, da Resolução n. 55/2014 - CAS/DF.: MANOEL GOMES DE PINA - Conselheiro Representante da Sociedade Civil; MISLENE DA SILVA SOUSA

RODRIGUEZ - Servidora Representante da Secretaria Executiva do CAS/DF; VANESSA GASPARI CASTRO Servidora Representante da Secretaria Executiva do CAS/DF; MÁRCIA FONSECA PIMENTA – Servidora Representante da Secretaria Executiva do CAS/DF; CLÁUDIA FERREIRA DE MAYA VIANA - Servidora Representante da Secretaria Executiva do CAS/DF; CATIANE FARIAS MARTINS GONÇALVES - Servidora Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social. SUZANA FERREIRA MEDEIROS - Servidora Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO 316, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui Grupo de Trabalho para execução de ações inerentes a gestão de patrimônio de imóveis e a comercialização de imóveis, em atendimento aos projetos e atividades desenvolvidas pela CODHAB/DF, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso VI e §1º, do artigo 18, do Estatuto Social desta empresa, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, com a finalidade de promover, analisar, elaborar, monitorar e executar, em conformidade com as legislações distritais e federais aplicáveis, todas as ações referentes a gestão de patrimônio de imóveis e atividades desenvolvidas pela CODHAB/DF, perante os órgãos responsáveis, tais como:

I – Identificar e desembaraçar os imóveis pertencentes a Companhia;

II – Acompanhar e verificar imóveis próprios objetos de ações judiciais;

III – Executar e monitorar contrato com cartórios de imóveis;

IV – Inserir informações no novo sistema de imóveis da Companhia;

V – Coordenar ações de verificação de condições dos imóveis.

VI – Demais ações correlatas.

VII – supervisionar a execução das atividades relativas à venda, locação, concessão e doação de imóveis;

VIII – coordenar os processos de licitação de imóveis, incluindo a elaboração do calendário anual, reserva de lotes, elaboração de editais e elaboração de relatórios dos resultados alcançados;

IX – coordenar a instrução de processos relacionados à cessão de imóveis para os programas habitacionais da CODHAB/DF;

X – Demais ações correlatas.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes colaboradores:

I - ÉDER CHAVES DOS PASSOS, matrícula nº 923-7;

II - RUBENS SOLON ALVES MENDES, matrícula nº 973-3;

III - HORLEY GALVÃO DE ARAÚJO FILHO, matrícula nº 1171-1;

IV - PEDRO MANOEL DE MENEZES, matrícula nº 1136-3;

Art. 3º A Coordenação das atividades atribuídas ao Grupo de Trabalho ficará a cargo de DJALMA BARBOSA GONÇALVES, matrícula nº 678-5.

Art. 4º Cabe ao Coordenador a responsabilidade de exercer o gerenciamento e a organização das atividades do Grupo de Trabalho constituído.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para execução dos trabalhos, permitida a prorrogação, por igual período, em caso de fundada necessidade, a critério da Presidência da CODHAB/DF e por solicitação expressa do Coordenador.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as resoluções nº 172/2020, 18/2020, 464/2019, 411/2019 e 350/2019.

WELLINGTON LUIZ

RESOLUÇÃO 326, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre constituição de Comissão para realizar o inventário patrimonial dos bens móveis e Imóveis pertencentes a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal referente ao exercício financeiro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, resolve:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo indicados para compor Comissão, sob a presidência do primeiro e secretariado pela última, com o objetivo de realizar o inventário patrimonial dos bens móveis e imóveis da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal referente ao exercício de 2020.

Art. 2º O empregado LINDOMAR DIAS FERREIRA DE SOUSA, matrícula 1052-9, substituirá o presidente da Comissão em seus impedimentos.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
JOSÉ EUSTÁQUIO ALVES MOREIRA	1117-7	GESOP
LINDOMAR DIAS FERREIRA DE SOUSA	1052-9	GESOP/NUPAM
RAFAEL DE FRANÇA SANTOS	0489-8	GESOP/NUPAM
DANILO LOPES GONÇALVES	1181-3	GESOP/NUPAM
NATHAN CARDOSO DA SILVA	1067-7	GESOP/NUPAM
DRIELLE DE SOUSA NUNES	0892-3	GESOP

Art. 3º O Inventário Patrimonial será elaborado pela Comissão, na forma do art. 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994 e da Instrução Normativa nº 06, de 09 de